ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA Nº 7/2020

Às quatorze horas do dia dois de outubro de 2020, reuniram-se por videoconferência os membros do Colegiado dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica. Estiveram presentes os professores: Sergio Okida (coordenador do curso e presidente do colegiado), Fernanda Corrêa, Josmar Ivanqui, Marcella Martins, Maurício Kaster, Virgínia Baroncini e o representante discente Gustavo Ribeiro dos Santos. O presidente do Colegiado de Curso, prof. Sergio Okida, iniciou a reunião comunicando o conteúdo da pauta da reunião.

Convalidação de estágio: Passando ao primeiro item da pauta, a profª Marcella apresentou o Regulamento de Estágio onde consta as condições para validação do estágio. Tal regulamento deve obedecer o disposto no PPC do Curso.

Primeiro caso: atualmente o regulamento prevê que aluno de Iniciação Científica pode solicitar validação do estágio pela IC a partir do 3º período do curso. Comentou também que, para isso, a IC deve ser finalizada. o aluno irá apresentar o relatório da IC que foi submetida na plataforma OPPX para a solicitação de convalidação do estágio. Mesmo para alunos que tenham interrompido a IC isso é válido, pois ele deve apresentar um relatório parcial de atividades. Iniciou-se uma discussão sobre o tema. Conduzida uma votação, ficou decidido por unanimidade que o período mínimo para a solicitação de validação do estágio pela IC será o 5º período.

Segundo caso, para aluno que trabalha em área afim com o Curso: Houve um discussão sobre o assunto. Foi conduzida uma votação, onde ficou decidido por unanimidade que tal validação ocorrerá a partir do 5º período onde o aluno solicitante deverá ter cumprido no mínimo 400 horas ou 6 meses de exercício da função na empresa onde trabalha.

Terceiro caso: o aluno pode apresentar a carga horária exercida em diferentes empresas. O prof. Josmar comentou que é importante exigir uma carga horária mínima em cada empresa, pois nas duas primeiras semanas normalmente o aluno ainda está conhecendo a empresa e a função que exercerá lá dentro e tal período não tem utilidade significativa de aprendizado profissional, como é o objetivo primeiro do estágio. Desta forma, exige-se que ele tenha desempenhado carga horária mínima de 100 horas para poder incluir na somatória dos estágios em diferentes empresas afim de cumprir a carga horária exigida no regulamento. Foi conduzida a votação, onde ficou decidido por unanimidade que o aluno poderá desempenhar estágio em mais de uma empresa e computar a soma das cargas horárias desde que cada parcela não seja inferior a 100 horas.

O prof. Okida solicitou que tal normativa tenha validade a partir da assinatura da ata pelos membros do Colegiado do Curso e que isso será incluído no PPC do Curso em construção. A profª Marcella comentou que a relação dos documentos a serem apresentados pelo aluno requerente da validação constam no regulamento e sugere que não seja incluído no PPC, pois tal relação pode sofrer mudanças que não deveriam impactar o PPC. O prof. Josmar comentou que é fundamental que o texto da norma sobre estágio deve fazer parte da ata da reunião do Colegiado onde houve decisão sobre sua aplicação. Isso estabelece a oficialidade ao documento. O texto do regulamento do estágio curricular supervisionado encontra-se em anexo desta ata.

Exame de suficiência: Na sequência, o prof. Okida fez a leitura despacho da SELIB-PG onde houve recomendação de que o colegiado reavaliasse o indeferimento da realização do exame de suficiência para o caso de disciplinas inteiramente práticas. O prof. Josmar questionou o que na sua visão seria uma confusão sobre disciplinas ofertadas em regime especial ADNP e as presenciais normais no tocante a exame de suficiência. Segundo seu entendimento, a solicitação do exame de suficiência pode ser aprovada normalmente, entretanto o exame exige uso de laboratórios o que inviabiliza o exame até o retorno das aulas em regime normal. Houve discussão sobre o assunto. Todos os membros do Colegiado concordaram com a posição do prof. Josmar. O prof. Okida efetuou com o colegiado análise mais detalhada da OS 06/2020 e do despacho da SELIB-PG, após a colocou-se em votação o deferimento parcial da realização do exame de suficiência para disciplinas totalmente práticas, sendo que estas somente serão realizadas no retorno das aulas presenciais. Por unanimidade, ficou decidido que as solicitações que haviam sido negadas previamente sejam revistas e consideradas aprovadas, condicionada a sua realização ao retorno das aulas em regime normal.

Ações para retenção dos calouros 2020/2: Como forma de evitar a evasão dos calouros 2020/2, o NUAPE planejará a realização de atividades para que tais alunos mantenham contato com a Universidade e com o seu Curso. Tais atividades devem ser não presenciais. Algumas ações foram desenvolvidas Campus de Cornélio Procópio da UTFPR e apresentadas na reunião dos coordenadores, NUAPE e SELIB, mas também foi pedida a colaboração das Coordenações para sugerirem outras atividades incluindo algumas relacionadas com o Curso. A profª Marcella considera que as Semanas Acadêmicas já estão sendo organizadas e os alunos já estão motivados e engajados na sua organização e que não é oportuno realizar atividades em paralelo com isso. As atividades da Semana Acadêmica já devem cumprir o papel de motivação para esses alunos de início de curso. Da mesma forma, os alunos estão sendo motivados a participar de grupos de pesquisa e desenvolvimento existentes no Departamento, alguns vinculados a professores e outros conduzidos pelos próprios alunos, como DotzBotz, UTForce, ProTut etc. O prof. Okida informou que é interessante a sugestão os calouros possam participar da semana acadêmica, porém essas ações deverão ser realizadas durante todo período que perdurar o semsestre 2020/1 até o efetivo ingresso desses calouros (início do semestre 2020/2). É importante motivar e evitar sua possível e preocupante evasão. Informou, também, que as Equipes de Competições, os Centros Acadêmicos e as Empresas Júniores serão chamadas a participar da reunião de 06/10/2020 para tratar desse tema.

Finalizada a reunião, eu, prof. Maurício Kaster, lavrei a presente ata que será aprovada e assinada pelos demais membros do Colegiado.

Ponta Grossa, 2 de outubro de 2020.

Signatários membros do Colegiado de Curso:

Prof. Sergio Okida (presidente), Prof. Edison Luiz Salgado Silva, Profª Fernanda Cristina Corrêa, Prof. Josmar Ivanqui, Profª Marcella Scoczynski Ribeiro Martins, Prof. Mauricio dos Santos Kaster(secretário), Profª Virginia Helena Baroncini, Gustavo Ribeiro dos Santos (representante discente).

Anexo:

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O aluno deverá desenvolver atividade de Estágio Obrigatório, conforme Regulamento próprio, com carga horária mínima de 400 horas.

O Estágio Obrigatório pode ser realizado em uma Unidade Concedente de Estágio (UCE)

sediada no Brasil ou no exterior, através de atividades equiparadas ou validação, nas modalidades descritas a seguir:

1. Estágio em uma Unidade Concedente de Estágio (UCE) sediada no Brasil ou no exterior;
2. Estágio em que a própria UTFPR é a UCE;
3. Como bolsista ou aluno voluntário em programas ou projetos de pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico, bem como em projetos em andamento no hotel tecnológico e/ou em outras atividades de pré-incubação da UTFPR e Programas de Educação Tutorial, **realizadas a partir do 5° período do curso, cuja validação se dá através da finalização das atividades como bolsista ou voluntário,** em áreas correlatas, com exceção das atividades de extensão desenvolvidas para a integralização do curso;
4. Atividade profissional correlata ao curso na condição de empregado, devidamente registrado, autônomo, produtor rural ou empresário, desde que atendam à área de formação profissional prevista neste PPC, **durante o mínimo de 400h ou 6 (seis) meses, podendo ser validadas a partir do 5° período do curso;**

O Estágio Obrigatório poderá ser desenvolvido em mais de uma UCE**, sendo 100h o tempo mínimo de atuação em cada UCE.** Os documentos necessários para a avaliação e validação destas modalidades estão descritos no REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS DOS CURSOS DE BACHARELADO, DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DA UTFPR.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO OKIDA**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/10/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA SCOCZYNSKI RIBEIRO MARTINS**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/10/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR IVANQUI**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 05/10/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA CORREA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/10/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MAURICIO DOS SANTOS KASTER**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 12/12/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Gustavo Ribeiro dos Santos**, **Usuário Externo**, em (at) 12/12/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1668191** e o código CRC (and the CRC code) **2064F263**.